



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM  
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001  
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB tem como uma de suas competências coletivas em prol da segurança e bem estar de todo cidadão bonfinense no seu decreto de criação: **Propor medidas de prevenção aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados de interesse à saúde.** Por esta razão no artigo 2º do decreto 043/2020 de 15 de dezembro de 2020 pela razão da situação epidemiológica da cidade que se encontra na bandeira vermelha de acordo com o último boletim divulgado pela Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, decide de forma excepcional, com o único objetivo de resguardar a segurança e o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19) o fechamento dos BARES, ESPETINHO E ÁREA DE LAZER BEM COMO O CANCELAMENTO DOS JOGOS E CAMPEONATO no âmbito do Município.

O COMITÊ também tem a competência de ouvir a opinião da população e acatar decisões de populares e dos pequenos empresários municipais, ao ouvir esses empresários que expuseram suas dificuldades financeiras e o estoques de mantimentos para o funcionamento de seus comércios solicitaram do COMITÊ a revogação do fechamento total dos Bares, Espetinho e Área de Lazer adotando uma medida de proteção mais severa porém que os mesmos continuassem com seu funcionamento pois, mesmo respeitando e reconhecendo a legitimidade do boletim estadual o município de São José do Bonfim está com seu Quadro Estável.

Acatando a opinião dos donos de Bares, Espetinho e Área de Lazer o Comitê resolve que os mesmos podem continuam funcionando de acordo com as normas estadual obedecendo as seguintes restrições:

- Limitar o Horário de funcionamento:
  1. Para Área de Lazer de 8:00 da manhã às 17:00 horas
  2. Bares e Espetinhos no período diurno das 9:00 às 17:00 horas no período noturno das 18:00 às 23 horas durante a semana e de 18:00 à meia noite nos finais de semana
- Não será permitido a realização de shows e apresentações artísticas tais como, Paredão de som, música ao vivo com grupos musicais;
- Respeito à quantidade limitada de 50% da capacidade total do estabelecimento;
- Distanciamento mínimo de 2 metro entre as mesas;
- limitação de até 4 pessoas por mesa;
- Desinfectar mesas e cadeiras entre o uso por um cliente e outro;
- Dar preferência aos serviços de vendas por agendamento, retiradas no balcão drive thru e/ou no sistema delivery;
- Disponibilizar menus e cardápios descartáveis ou com possibilidade de desinfecção antes da entrega ao cliente;
- O uso de máscaras pelos funcionários e colaboradores é obrigatória e os clientes/Consumidores ao entrar no estabelecimento devem estar de máscaras, devem retirar a máscara no momento de consumir, colocando-a novamente após o término;

**1ª OBSERVAÇÃO:** O campeonato por ser um Evento totalmente municipal continua suspenso até a mudança da cor da Bandeira Vermelha situação epidemiológica da cidade que se encontra de acordo com o último boletim divulgado pela Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba.

**2ª OBSERVAÇÃO:** O descumprimento das restrições supracitadas acarretará no fechamento imediato do estabelecimento até que aconteça mudança de cor da Bandeira Vermelha anunciado pelo boletim da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba.

Diante do termo de revogação para se cumprir e está ciente das obrigações expostas neste termos, segue assinado pelos membros do COMITÊ bem como pelo proprietário do Estabelecimento que CONCORDOU com as exigências exposta neste documento.

São José do Bonfim/PB, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

**MEMBROS DO COMITÊ**

Reginalva Daniel de Lima Medeiros.  
Antonio Roberto F. Vasquez  
Auricélia Piniz Reis  
Saramarido Leão Pedraque,  
MARINA GEDDES DE LIMA

**PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL**